

**DOM/SC Câmara de Vereadores de Itapoá****Data de Cadastro:** 27/10/2020 **Extrato do Ato Nº:** 2694643 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 29/10/2020 **Edição Nº:** [3305](#)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 151/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020 NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ.

Ezequiel de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV e inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada nas dependências da Câmara Municipal de Itapoá a transferência do Ponto Facultativo do dia 28 de outubro para 30 de outubro de 2020, sexta-feira, em razão do dia do Servidor Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 27 de outubro de 2020.

EZEQUIEL DE ANDRADE Presidente

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>

1. 1. 2020-10-27T10:20:05-0300



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2694643, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2694643>